



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 132/2026

Miraselva, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste noticiar que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março, pelo envio de ofício a Vossa Excelência, com o propósito de requerer a intermediação, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para viabilizar apoio institucional à obra "Mira-La-Selva y sus Pioneros – A História de Miraselva", de autoria do sr. Paulo Amaro.

Enfatizamos que a referida publicação constitui empreendimento intelectual de elevada relevância cultural e histórica, resultado de trabalho desenvolvido ao longo de vários anos, com dedicação à coleta, organização e sistematização de informações relativas à formação do Município. A obra reúne, por exemplo, registros familiares, documentos históricos, fotografias e relatos que permitem compreender, com maior profundidade, os processos sociais, culturais e humanos responsáveis pela constituição da identidade local.

Ademais, ressalta-se que o livro apresenta caráter singular no contexto municipal, por se configurar como a primeira produção de natureza histórica dedicada exclusivamente à trajetória de Miraselva. Essa condição lhe confere valor diferenciado, ao consolidar, em um único volume, informações que, em grande medida, permaneciam dispersas em arquivos, registros administrativos e memórias orais das famílias pioneiras. Imperioso mencionar que iniciativas dessa natureza desempenham papel fundamental na preservação da memória coletiva, ao assegurar que fatos, personagens e acontecimentos relevantes sejam transmitidos às gerações futuras de forma organizada e acessível. O conteúdo da obra possibilita, ainda, o fortalecimento da identidade cultural da comunidade, além de servir como referência para atividades educacionais, pesquisas acadêmicas e projetos culturais.

Cumprir reconhecer, ademais, o rigor metodológico e a sensibilidade histórica presentes na elaboração do trabalho, evidenciados pela diversidade de fontes utilizadas e pela preocupação em registrar aspectos familiares e sociais que compõem a formação do Município. Constata-se, portanto, que a produção ultrapassa o caráter meramente literário e se consolida como importante instrumento de documentação histórica. Convém assinalar que, até o presente momento, houve a impressão de exemplar inicial, circunstância que restringe o acesso da população ao conteúdo produzido. Nesse contexto, revela-se oportuna a atuação do Poder Público no sentido de viabilizar novas tiragens, mediante apoio institucional, aporte de recursos ou articulação com programas de incentivo à cultura, de modo a ampliar a difusão da obra junto às escolas, bibliotecas, órgãos públicos e à comunidade em geral.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Excelência que promova interlocução com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, se possível, com o próprio autor, a fim de identificar as necessidades existentes e as alternativas viáveis de apoio, com vistas à continuidade e à ampliação do projeto, reconhecido como de inequívoco interesse público. Registra-se, por fim, que o incentivo a iniciativas culturais dessa natureza representa medida de valorização da história, de fortalecimento da identidade comunitária e de preservação de registros que integram o patrimônio imaterial do Município. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR
VICE-PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
 **(43) 3273-1183**
 camara@miraselva.pr.gov.br